



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## **PROJETO DE LEI Nº 054/2021**

**SÚMULA** – Autoriza o Município de Assaí, Estado do Paraná, através do Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um **Crédito Adicional Suplementar Especial** no valor de R\$ 317.428,93 (Trezentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), no orçamento do exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal, com fundamento na Lei Municipal n. 1.777/2021, a proceder à transformação, inclusão e suplementação no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1738/2018, de 28 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial por anulações parciais de dotações, no valor de R\$ 317.428,83 (Trezentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), para fins destinados na Lei Municipal nº 1.777/2021, para custear as despesas concernentes à execução da presente lei nas dotações abaixo:

### **19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

#### **19.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**

##### **19.001.19 – Ciência e Tecnologia**

##### **19.001.19.126 – Tecnologia da Informatização**

##### **19.001.19.126.0007 – Gestão Tecnologia de Informações**

##### **19.001.19.126.0007.2462 – Manut. E Gestão Gab do Sec Mun da Ciência, Tecnologia e Inovação**

##### **3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes**

##### **3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais**

##### **3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas**

##### **3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes**

**3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00**

**3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00**

**3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 100,00**

##### **3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas**

**3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00**

**3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo .....R\$ 15.000,00**

**3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$ 100,00**

**3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 15.000,00**

**3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Infor. e Comunicação..... R\$ 6.000,00**

**Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)**



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## **19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

### **19.001 – Gabinete do Secretario Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**

#### **19.001.19 – Ciência e Tecnologia**

##### **19.001.19.126 – Tecnologia da Informatização**

##### **19.001.19.126.0007 – Gestão Tecnologia de Informações**

##### **19.001.19.126.0007.1373 – Equipamentação Gab. Sec. Mun. da Ciência, Tecnologia e Inovação**

##### **4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Capital**

##### **4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos**

##### **4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas**

##### **4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanete .....R\$ 3.000,00**

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

## **19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

### **19.002 – Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação**

#### **19.002.19 – Ciência e Tecnologia**

##### **19.002.19.126 – Tecnologia da Informatização**

##### **19.002.19.126.0007 – Gestão Tecnologia de Informações**

##### **19.002.19.126.0007.2463 – Manutenção Diretoria da Ciência, Tecnologia e Inovação**

##### **3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes**

##### **3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais**

##### **3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas**

##### **3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes**

##### **3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00**

##### **3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 14.000,00**

##### **3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas**

##### **3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00**

##### **3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo .....R\$ 5.000,00**

##### **3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$ 100,00**

##### **3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 5.000,00**

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

## **19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

### **19.002 – Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação**

#### **19.002.19 – Ciência e Tecnologia**

##### **19.002.19.126 – Tecnologia da Informatização**

##### **19.002.19.126.0007 – Gestão Tecnologia de Informações**

##### **19.002.19.126.0007.1374 – Equipamentação Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação**

##### **4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Capital**

##### **4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos**

##### **4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas**

##### **4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanete .....R\$ 2.000,00**

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

## **19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

### **19.003 – Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação**

#### **19.003.19 – Ciência e Tecnologia**



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assai@assai.pr.gov.br](mailto:assai@assai.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

19.003.19.126 – Tecnologia da Informatização  
19.003.19.126.0007 – Gestão Tecnologia de Informações  
19.003.19.126.0007.2464 – Manutenção Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação  
3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00  
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00  
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo .....R\$ 10.000,00  
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$ 100,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 5.620,93  
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

## **19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

19.003 – Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação

19.003.19 – Ciência e Tecnologia

19.003.19.126 – Tecnologia da Informatização

19.003.19.126.0007 – Gestão Tecnologia de Informações

19.003.19.126.0007.1375 – Equipamentação Divisão da Ciência, Tecnologia e Inovação

4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Capital

4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanete .....R\$ 408,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Artigo 2º.** Para fazer face às despesas que trata o artigo anterior, serão anuladas partes dos recursos das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

## **17.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA**

17.001.06.122.0047.2424 – Manutenção Gab Sec Mun de Segurança e Cidadania

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.255,20

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 339,30

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 11.500,00

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 4.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 5.085,03

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

3.3.90.40 – Serviços Tec. Informação Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 2.475,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

17.002.06.182.0006.1241 – Ampliações e Reformas - Corpo de Bombeiros

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assai@assai.pr.gov.br](mailto:assai@assai.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## **17.002.06.181.0006.1332 – Equipamentação Diretoria Depto Segurança e Cidadania**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 108,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

## **17.002.06.182.0006.1333 – Equipamentação Corpo de Bombeiro**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.800,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

## **17.002.06.181.0006.1358 – Equipamentação da Guarda Municipal**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

## **17.002.06.181.0006.2425 – Manutenção Diretoria Depto de Segurança e Cidadania**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 500,00

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 500,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

## **17.002.06.182.0006.2426 – Manutenção do Corpo de Bombeiro**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 202.138,85

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 18.342,49

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 22.882,80

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 16.202,26

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

## **17.002.06.181.0006.2447 – Gestão e Manutenção da Guarda Municipal**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 500,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 500,00

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 500,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 500,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

## **17.003.06.181.0006.1334 – Equipamentação da Divisão de Segurança e Cidadania**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## **17.003.06.181.0006.2427 – Manutenção da Divisão de Segurança e Cidadania**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	100,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas por Decreto Municipal no caso de insuficiência de saldo na dotação.

**Artigo 4º.** O presente **Crédito Adicional Especial** não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais.

**Artigo 5º.** Em razão das anulações parciais de dotações e do disposto na Lei Municipal nº 1.777/2021, não haverá efetivamente aumento de despesa pública.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 03 de dezembro de 2021.

Michel Ângelo Bomtempo  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assai@assai.pr.gov.br](mailto:assai@assai.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores.

Recentemente, foi aprovada, promulgada e publicada a Lei Municipal n. 1.777/2021, que promoveu transformações na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, transformando secretarias e cargos, bem como extinguindo outros. Considerando tal reestruturação, é preciso incluir na LOA – Lei Orçamentária Anual crédito especial (situação não prevista, cf. art. 41, II, da Lei Federal 4.320/64) para inclusão de novas dotações, com anulação parcial de outras, sem, ao final, promover nenhum aumento efetivo de despesa pública, respeitando-se as vedações da Lei Complementar Federal 173/2021.

A matéria em pauta, portanto, é a abertura de um **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 317.428,93 (Trezentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, tratando-se de transformação e suplementação para custear as despesas concernentes à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme Lei Municipal nº 1.777/2021 de 01 de dezembro de 2021.

Repise-se que não haverá nenhum aumento de despesa, apesar do crédito especial, cuidando-se de simples regularização orçamentária oriunda das transformações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.777/2021.

Na certeza de contarmos com o apoio que sempre tivemos desse **Legislativo**, a essa matéria que é de excepcional interesse dos dois Poderes, consideramos justificado o projeto de lei e colocamos à inteira disposição dos lídimos representantes do povo, para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Prefeitura do Município de Assaí (PR), aos 03 de dezembro de 2021.

Michel Ângelo Bomtempo  
Prefeito Municipal